LEI 530 /2013

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TITULO DE SUBVENÇÃO, A ASSOCIAÇÃO PROJETO D+ DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMÍLIO PAZIANOTO, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira, a titulo de subvenção, à Associação Projeto D+ da Criança e do Adolescente, de Ipiguá/SP, inscrita no CNPJ n.º 05.422.671/0001-64, entidade sem fins lucrativos, com sede na cidade de Ipiguá/SP, na Rua do Rosário, nº 131 – Centro, a quem caberá a prestação de serviços mediante projetos esportivos, educativos, sociais etc a crianças e adolescentes residentes no Município de Ipiguá, conforme aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Artigo 2º- Caberá ao Município proceder o repasse dos recursos financeiros, até o limite anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais), por tempo indeterminado, atendidos os requisitos de interesse público e conveniência.

Artigo 3º - As importâncias financeiras percebidas pela Associação deverão ser objeto de prestação de contas à Prefeitura Municipal de Ipiguá ou ao CMDCA, até o dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos regulamentados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 26 de Setembro de 2013.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo